

ENADE 2025

O ENADE é um componente curricular obrigatório dos cursos de graduação, conforme determina o art. 5º da Lei do Sinaes (nº 10.861/2004) e o § 1º do art.39 da Portaria Normativa MEC nº 840 de 2018, sendo condição necessária para a conclusão do curso de graduação.

Os resultados da prova do Enade serão utilizados para fins de cálculo dos Indicadores de Qualidade da Educação Superior, conforme definido pela Portaria Normativa MEC nº 840, de 24 de agosto de 2018.

ENADE 2025

EDITAL Nº 57, DE 29 DE MAIO DE 2025 - dispõe sobre as diretrizes, os procedimentos, os prazos e os demais aspectos relativos ao Enade edição 2025, a serem cumpridos pelo Inep e pelas Instituições de Educação Superior (IES), em complemento à Portaria Normativa Inep nº 359 de 29 de maio de 2025.

Portaria Normativa Inep nº 359 de 29 de maio de 2025 - Dispõe sobre diretrizes e regulamentos referentes ao Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes - Enade.

<https://www.gov.br/inep/pt-br/centrais-de-conteudo/legislacao/enade>

O Enade 2025 será aplicado em quatro modalidades:

- a)Enade de Bacharelados e Cursos Superiores de Tecnologia:
- b)Enade para os cursos de medicina, realizado por meio do Exame Nacional de Avaliação da Formação Médica (Enamed)
- c)Enade das Licenciaturas - Avaliação Teórica (AT), realizado por meio da Prova Nacional Docente (PND)
- d)Enade das Licenciaturas - Avaliação da Prática (AP)

Bacharelado ENADE 2025

Componente específico da área	CENTRO	Portaria
Ciências Econômicas	ESAG	<u>PORTARIA Nº 343, DE 28 DE MAIO DE 2025</u>
Ciências Contábeis	CEAVI	<u>PORTARIA Nº 342, DE 28 DE MAIO DE 2025</u>
Administração	ESAG	<u>PORTARIA Nº 341, DE 28 DE MAIO DE 2025</u>

[PORTARIA Nº 339, DE 28 DE MAIO DE 2025](#) - Dispõe sobre diretrizes de prova do componente de Formação Geral dos Cursos de Bacharelado, no âmbito do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), edição 2025.

<https://www.gov.br/inep/pt-br/centrais-de-conteudo/legislacao/enade>

Sistemas de Acesso

Art. 10. As ações dos procuradores educacionais institucionais, coordenadores de curso, assistentes, orientadores, supervisores e estudantes deverão ocorrer em ambiente de acesso restrito nos sistemas informatizados Enade, PND e Enamed, por meio de autenticação, com o uso de login e senha pessoal e intransferível (Art. 10, **PORTARIA Nº 359, DE 29 DE MAIO DE 2025**).

§ 1º O Sistema Enade estará disponível no endereço <<https://enade.inep.gov.br/enade/>>.

§ 2º O Sistema PND estará disponível no endereço <<https://pnd.inep.gov.br/pnd/>>.

§ 3º O Sistema Enamed estará disponível no endereço <<https://enamed.inep.gov.br/enamed/>>.

Login Único: gov.br

RESPONSABILIDADE

- É responsabilidade do Centro, divulgar amplamente junto ao seu corpo discente a lista dos estudantes habilitados ao Enade 2025.
- É recomendável que as chefias de departamento desenvolvam mecanismos para registrar a comunicação ao estudante quanto a sua obrigatoriedade de participação no Enade.
- Antes da inscrição, os Chefes de Departamento deverão declarar, no Sistema Enade, a existência/inexistência de estudantes habilitados ingressantes e/ou concluintes (somente após essa declaração será liberada a funcionalidade para inscrição).
- Acompanhar as ações dos estudantes via Sistema Enade.

INSCRIÇÃO

CRONOGRAMA DAS AÇÕES COMUNS A TODAS AS AVALIAÇÕES TEÓRICAS DO ENADE - 2025

Nº	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PERÍODO	LOCAL DA AÇÃO
I.	Enquadramento automático de curso com base no rótulo Cine Brasil, atribuído no Cadastro e-MEC	Inep	29 de maio de 2025	Sistema Enade
II.	Verificação de informações no Cadastro e-MEC relativas aos cursos e às IES	PI e coordenador de curso	30 de maio a 2 de junho de 2025	Sistema e-MEC
III.	Verificação do acesso autenticado ao Sistema Enade	PI e coordenador de curso	30 de maio a 2 de junho de 2025	Sistema Enade
IV.	Enquadramento dos cursos sem rótulo da Cine Brasil registrado no Cadastro e-MEC	PI	30 de maio a 20 de junho de 2025	Sistema Enade
V.	Verificação do enquadramento automático	PI	30 de maio a 20 de junho de 2025	Sistema Enade
VI.	Registro de declarações de não enquadramento de curso	PI	30 de maio a 20 de junho de 2025	Sistema Enade
VII.	Inscrição dos estudantes concluintes habilitados	Coordenador de curso	02 a 20 de junho de 2025	Sistema Enade
VIII.	Acompanhamento das ações a serem realizadas pelos estudantes inscritos	Coordenador do curso	Da inscrição à regularização do estudante	Sistema Enade
IX.	Retificação de ações relativas ao enquadramento e às inscrições de estudantes concluintes habilitados	PI e coordenador de curso	21 a 29 de junho de 2025	Sistema Enade
X.	Inscrição dos estudantes ingressantes habilitados	Coordenador de curso	15 de setembro a 15 de outubro de 2025	Sistema Enade
XI.	Retificação das inscrições dos estudantes ingressantes habilitados	Coordenador de curso	16 a 30 de outubro de 2025	Sistema Enade
XII.	Preenchimento do Questionário do Coordenador de Curso	Coordenador de curso	24 de novembro a 1º de dezembro de 2025	Sistema Enade
XIII.	Definição da base de estudantes com resultados válidos para fins de cálculo dos Indicadores de Qualidade da Educação Superior	Inep	20 de março de 2026	-
			10 de agosto de 2026	Sistema Enade

DOS ESTUDANTES HABILITADOS

Prova teórica

I. ingressantes: aqueles que tenham iniciado o respectivo curso em 2025, estejam devidamente matriculados e tenham de 0 a 25% (zero a vinte e cinco por cento) da carga horária mínima do currículo do curso integralizada até o último dia do período de retificação de inscrições em **16 a 30/10/2025**.

Os estudantes ingressantes habilitados à avaliação teórica, devidamente inscritos pelas IES, ficarão dispensados da participação no Enade 2025, tendo sua situação regular atribuída pelo Inep.

DOS ESTUDANTES HABILITADOS

Prova teórica

II. concluintes de bacharelados e licenciaturas: aqueles que tenham previsão de integralização de 80% ou mais da carga horária mínima do currículo do curso definido pela IES e **não tenham previsão de colação de grau até 31 de agosto de 2025**, ou aqueles com previsão de integralização de 100% da carga horária do curso até julho de 2026;

O estudante de cursos avaliados pelo Enade que estiver afastado, **sem vínculo com a IES ou com matrícula trancada** até o último dia do período de retificação das inscrições, é considerado como **não habilitado** ao Enade, estando automaticamente dispensado.

O estudante habilitado para a avaliação teórica do Enade 2025 deverá ser inscrito pela IES **independentemente de haver registro de sua participação em edições anteriores do Exame**.

INSCRIÇÕES DOS ESTUDANTES

A IES deverá orientar os **estudantes inscritos** a realizarem as seguintes ações, exclusivamente no Sistema Enade:

1. preencher o cadastro, informando seus dados pessoais;
2. solicitar atendimento especializado e/ou tratamento pelo nome social dos estudantes, quando necessário;
3. alterar dados cadastrais;
4. acompanhar a situação de sua inscrição;
5. preencher o Questionário do Estudante;
6. Consultar o local de provas;
7. consultar e imprimir o Cartão de Confirmação da Inscrição;
8. acessar o Boletim de Desempenho Individual.

MUNICÍPIOS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS TEÓRICA

Bacharelado: No ato da realização da inscrição do coneluente pelo coordenador de curso, será vinculado à respectiva inscrição o município da sede do curso presencial ou do polo de apoio presencial.

Mobilidade ou atividade curricular obrigatória fora da sede do curso: poderá realizar a avaliação no município que estiver, se ocorrer a aplicação no local. Não havendo aplicação de prova no local poderá solicitar a dispensa da prova, desde que **preencha o Questionário do estudante.**

INSTRUMENTOS - ENADE DE BACHARELADO E LICENCIATURA (Avaliação Teórica)

- I - Prova teórica: destinada a aferir o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos.
- II - Questionário do Estudante: destinado a coletar informações que permitam caracterizar o perfil dos estudantes e o contexto de seus processos formativos.
- III - Questionário de Percepção de Prova: destinado a coletar informações que permitam aferir a percepção dos estudantes em relação à prova.
- IV - Questionário do Coordenador de Curso: destinado a levantar informações que permitam caracterizar o perfil do coordenador de curso e o contexto dos processos formativos.

DA PROVA TEÓRICA - BACHARELADO

Prova	Até 2022	Até 2023	2025 <u>Prova para Bacharelados</u>
	Quantidade de itens	Quantidade de itens	Quantidade de itens por estudante
Formação Geral	10 (8 objetivas e 2 discursivas)	10 (8 objetivas e 1 discursiva)	15
Componente específico	30 (27 objetivas e 3 discursivas)	30 (29 objetivas e 1 discursiva)	30
Total de itens	40	40	45 mais uma discursiva

DA PROVA TEÓRICA

- Permanência mínima 2h.
- Data da prova Bacharelado: **23/11/2025**
- Elaboradas com base: DCN, normativas dos órgãos profissionais, matrizes de referência.

<https://www.gov.br/inep/pt-br/centrais-de-conteudo/legislacao/enade>

DO CADASTRO DO ESTUDANTE

PORTARIA Nº 359, DE 29 DE MAIO DE 2025

Art. 90. Todos os estudantes habilitados para a avaliação teórica deverão obrigatoriamente preencher o Cadastro do Estudante, conforme diretrizes e prazos estabelecido por edital específico do exame.

§ 1º Os estudantes dos cursos de **Bacharelado** e Superiores de Tecnologia, com exceção da Medicina deverão preencher o Cadastro do Estudante no **Sistema Enade**.

Art. 93. O preenchimento do Cadastro do Estudante é pré-requisito obrigatório para a liberação do Questionário do Estudante.

Art. 94. O preenchimento do Cadastro do Estudante é pré-requisito obrigatório para a liberação do Questionário de AP do estudante

DA REGULARIDADE NO ENADE

PORTARIA Nº 359, DE 29 DE MAIO DE 2025

Art. 104. Os estudantes que não cumprirem as obrigações previstas para a configuração da situação regular perante a edição do Exame, nos termos do art. 103 desta Portaria, ficarão em situação irregular no Enade.

I - O estudante inscrito na avaliação teórica, que sair com Espaço para anotação das questões, documento que **contém um código alfanumérico de confirmação de presença** no Exame, poderá entregar-lo ao coordenador de curso, de forma voluntária, no mesmo dia da prova, após a aplicação, ou em qualquer outro dia posterior;

II - O coordenador de curso poderá registrar a presença do estudante na prova por meio da validação, junto ao Sistema Enade, do código alfanumérico supracitado.

B A C H A R E L A D O

ANEXO IV

CRONOGRAMA DAS AÇÕES ESPECÍFICAS PARA A AVALIAÇÃO TEÓRICA DO ENADE DE BACHARELADOS E CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA - 2025

Nº	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PERÍODO	LOCAL DA AÇÃO
I.	Solicitação de atendimento de atendimento especializado e tratamento pelo nome social pelos estudantes concluintes habilitados	Estudante	14 a 25 de julho de 2025	Sistema Enade
II.	Resultado da solicitação de atendimento especializado dos estudantes concluintes habilitados	Inep	1º de agosto de 2025	Sistema Enade
III.	Recurso da solicitação de atendimento especializado dos estudantes concluintes habilitados	Estudante	4 a 8 de agosto de 2025	Sistema Enade
IV.	Resultado do recurso da solicitação de atendimento especializado dos estudantes concluintes habilitados	Inep	13 de agosto de 2025	Sistema Enade
V.	Alteração do município de prova dos estudantes em mobilidade acadêmica ou dos estudantes vinculados a curso oferecido na modalidade de Educação a Distância (Ead)	Coordenador de curso	21 a 29 de junho de 2025	Sistema Enade
VI.	Indicação do curso (área de avaliação) pelo estudante concluinte habilitado com mais de uma inscrição	Estudante	14 a 25 de julho de 2025	Sistema Enade
VII.	Preenchimento do Questionário do Estudante	Estudante	14 de julho a 22 de novembro de 2025	Sistema Enade
VIII.	Divulgação dos locais de prova no Sistema Enade	Inep	3 a 23 de novembro de 2025	Sistema Enade
IX.	Aplicação das provas	Inep	23 de novembro de 2025	Locais de aplicação

**B
A
C
H
A
R
E
L
A
D
O**

X.	Registro de presença na Prova pela IES	Coordenador do curso	27 de novembro de 2025 a 12 de janeiro de 2026	Sistema Enade
XI.	Divulgação dos gabaritos preliminares das provas objetivas	Inep	Até 05 de dezembro de 2025	Portal do Inep
XII.	Divulgação da relação de estudantes em situação regular	Inep	13 de janeiro de 2026	Sistema Enade
XIII.	Registro de Declaração de Responsabilidade da IES	Coordenador de curso	A partir de 14 de janeiro de 2026	Sistema Enade
XIV.	Solicitação de dispensa de participação na prova pelo estudante	Estudante	14 de janeiro a 6 de fevereiro de 2026	Sistema Enade
XV.	Solicitação de dispensa de participação na prova pela IES	Coordenador de curso	14 de janeiro a 6 de fevereiro de 2026	Sistema Enade
XVI.	Análise e deliberação, por parte da IES, das solicitações de dispensa dos estudantes	Coordenador de curso	14 de janeiro a 16 de fevereiro de 2026	Sistema Enade
XVII.	Análise e deliberação, pelo Inep, das solicitações de dispensa da IES	Inep	14 de janeiro a 16 de fevereiro de 2026	Sistema Enade
XVIII.	Recurso das solicitações de dispensa do estudante indeferidas pela IES	Estudante	17 de fevereiro a 3 de março de 2026	Sistema Enade
XIX.	Recurso das solicitações de dispensa da IES indeferidas pelo Inep	Coordenador de curso	17 de fevereiro a 3 de março de 2026	Sistema Enade
XX.	Resultado dos recursos das solicitações de dispensa do estudante e da IES	Inep	Até 20 de março de 2026	Sistema Enade

PROEN

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

COAI

COORDENADORIA DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

**B
A
C
H
A
R
E
L
A
D
O**

XXI.	Divulgação dos gabaritos finais das provas objetivas	Inep	Até 30 de abril de 2026	Portal do Inep
XXII.	Divulgação dos itens públicos e do mapa da prova	Inep	Até 30 de abril de 2026	Portal do Inep
XXIII.	Divulgação dos resultados: Boletim de Desempenho do Estudante; Microdados; Relatórios; Conceito Enade	Inep	A partir de 18 de setembro de 2026	Sistema Enade e Portal do Inep
XXIV.	Regularização de estudantes por ato do Inep	Inep	1º de agosto de 2026	Sistema Enade